Odemira

MUNICÍPIO

Aviso n.º 60/2016

Abertura de Candidaturas - Programa Sinergias Sociais 2017

Nos termos do ponto n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 162, de 24 de agosto de 2016, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2016, procede-se à Abertura de Candidaturas ao Programa Sinergias Sociais.

1.**Prazo e forma de apresentação das candidaturas:**

a) A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 12 de dezembro de 2016 e o dia 12 de janeiro de 2017.

b) Podem candidatar-se a este Programa as entidades constantes do ponto 1 do artigo 2.º do normativo supracitado.

c) As entidades devem candidatar-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município e reunir as condições referidas no ponto 2 do artigo 2.º e nos pontos 1 a 3 do artigo 3.º do programa.

d) Os projetos devem, de acordo com o ponto 4 do artigo 3.º, enquadrar-se nos seguintes documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira:
- Diagnóstico Social de Odemira;
- Plano de Desenvolvimento Social de Odemira 2016-2020;
- Carta Social da População Sénior do Concelho de Odemira,
- Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes 2015-2017;
- Plano Municipal para a Igualdade de Género 2016-2020;
- Odemira Protege - Plano Local de Promoção dos Direitos da Criança de Odemira 2015-2017;
- Odemira Território Educativo;
- Odemira Acredita em Ti.

e) As candidaturas devem ser apresentadas pelas entidades promotoras pelas seguintes formas:
- No Balcão Único no Município de Odemira até às 16.00h do dia 12 de janeiro de 2017;
- Expedidas por correio eletrónico através do endereço accaosocial@cm-odemira.pt até às 23.59h do dia 12 de janeiro de 2017;
- Por correio normal para a seguinte morada considerando todas as propostas rececionadas com o carimbo do correio até 12 de janeiro de 2017:

Câmara Municipal de Odemira
Praça da República
7630-139 Odemira

Odemira

MUNICÍPIO

2.Disponibilidade financeira:

A verba disponível para o Programa é de 20.000,00€, sendo atribuído um financiamento máximo de 10.000,00€ por projeto.

3.Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos no artigo 9.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais.

4. Divulgação do programa

O presente aviso será afixado nos lugares de estilo.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura, o respetivo regulamento e os documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira estão disponíveis no sítio do Município em www.cm-odemira.pt. Paralelamente, o aviso de abertura, o formulário e o Regulamento do Programa serão enviados via e-mail aos parceiros da Rede Social de Odemira até ao último dia útil que antecede a abertura do procedimento.

Odemira, 5 de dezembro de 2016.

Por delegação de competências,

A Vereadora,

Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Lic.